

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A aquisição de um conjunto completo de equipamentos para espectrofotometria de absorção atômica e de extrema importância para agilizar a realização das análises de solo para os produtores rurais da região. Atualmente as amostras de solo são encaminhadas para cidades distantes, o que implica em custos com transporte e demora no retorno do resultado. Cerca de 36% da arrecadação do município de Orleans vem das atividades agrícolas, por isso o incentivo a práticas de cultivo eficientes reduzindo o custo de produção e extremamente importante, desta forma o espectrofotômetro de absorção atômica possibilitará maior rapidez para realização de análises de solo.

A empresa vencedora deverá fornecer um conjunto completo de equipamentos para espectrofotometria de absorção atômica para análises de solo, com no mínimo as seguintes configurações e funções:

- Controle de chama programável com no mínimo 10 chaves, com ajuste automático do fluxo de gases.
- Espectrofotômetro de absorção atômica
- Seleção automática do comprimento de onda entre a faixa de 175 a 900nm.
- Grade de no mínimo 1800 linhas/mm e dispersão recíproca linear de 1.6 nm/mm
- Ajuste contínuo da largura da fenda de no mínimo 0.1 à 2.0 nm.
- Seleção automática de altura e largura da fenda.
- Lâmpada de deutério (D2) estendida para uma faixa de no mínimo 175 - 425 nm;
- Modulação Assimétrica para redução de ruído no mínimo 40%;
- Possibilidade de correção de BG por HYPER PULSE para correção precisa de sinais BG transientes até 2.5 Abs ;
- Torre com capacidade de no mínimo 8 lâmpadas;
- Amostrador automático para no mínimo 240 amostras;
- Uma lâmpada de cátodo oco elemento zinco para espectrômetro de absorção atômica;
- Uma lâmpada de cátodo oco elemento manganês para espectrômetro de absorção atômica;
- Uma lâmpada de cátodo oco - elemento boro para espectrômetro de absorção atômica;
- Uma lâmpada de cátodo oco elemento cobre para espectrômetro de absorção atômica;
- Uma lâmpada de cátodo oco elemento molibdênio para espectrômetro de absorção atômica;
- Uma lâmpada de cátodo oco elemento potássio para espectrômetro de absorção atômica;
- Um sistema de exaustão completo para absorção atômica;
- Um compressor de ar com potência mínima de 1 HP, alimentação, 127V ou 220V monofásico, reservatório de no mínimo 30 litros, pressão mínima, 5,5 bar / 80 psi, vazão mínima efetiva, 94,5 l/min e ruído máximo, 50 dB(A)/1m
- Treinamento para os usuários

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts.:

- a) Art. 18 e 23 – planejamento, elaboração do ETP e DFD;
- b) Art 28 – I pregão;
- c) Art. 117 – fiscalização;
- d) Arts. 156 a 168 – sanções administrativas.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, visando garantir competitividade e economicidade, conforme preconiza o art. 30 da Lei nº 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de um conjunto completo de equipamentos para espectrofotometria de absorção atômica e de extrema importância para agilizar a realização das análises de solo para os produtores rurais da região. Atualmente as amostras de solo são encaminhadas para cidades distantes, o que implica em custos com transporte e demora no retorno do resultado. Cerca de 36% da arrecadação do município de Orleans vem das atividades agrícolas, pois isso o incentivo a práticas de cultivo eficientes reduzindo o custo de produção e extremamente importante, desta forma o espectrofotômetro de absorção atômica possibilitará maior rapidez para realização de análises de solo.

A solução consiste na aquisição de conjunto completo para espectrofotometria de absorção atômica destinado à realização de análises de solo, compreendendo o equipamento principal, amostrador automático, lâmpadas, sistema de exaustão, compressor de ar e demais acessórios e componentes necessários ao funcionamento do conjunto, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá contemplar a entrega e montagem do conjunto, bem como a instalação dos equipamentos e componentes cuja instalação seja de responsabilidade da contratada. A instalação do sistema de exaustão ficará a cargo da Administração Municipal, conforme previsto neste Termo de Referência.

A solução compreenderá, ainda, treinamento presencial dos usuários, a ser realizado no local de instalação do equipamento, sem custo adicional para a Administração, de modo a possibilitar sua adequada operação.

O equipamento e seus componentes deverão contar com garantia e assistência técnica durante o período estabelecido neste Termo de Referência, abrangendo o atendimento das ocorrências e o reparo ou substituição de componentes defeituosos, nas condições e prazos definidos para a contratação.

A contratação conjunta desses elementos busca assegurar a compatibilidade e integração dos componentes e o adequado funcionamento do conjunto, possibilitando à Administração realizar as análises de solo no próprio Município com maior agilidade e menor dependência do encaminhamento das amostras a laboratórios externos.

A agricultura é o pilar econômico local, e a produtividade das culturas está intrinsecamente ligada à correção precisa da fertilidade dos solos. A técnica de espectrometria de absorção atômica (EAA) é consolidada pela literatura científica, como em publicações da EMBRAPA e do Instituto Agrônomo (IAC), como o padrão-ouro para a quantificação de micronutrientes (como Zinco, Cobre, Ferro, Manganês) e metais em solos, elementos que, em níveis deficientes ou tóxicos, limitam severamente o rendimento das lavouras.

A necessidade deste equipamento justifica-se pela incapacidade de métodos colorimétricos ou de titulação convencional, muitas vezes imprecisos ou limitados a poucos parâmetros, em fornecer a exatidão e a rapidez necessárias para a alta demanda de amostras. A aquisição de um EAA moderno garante resultados confiáveis que permitem ao produtor rural realizar o manejo adequado da adubação, evitando o desperdício de insumos, reduzindo custos de produção e mitigando impactos ambientais decorrentes do uso indiscriminado de fertilizantes, o que se alinha aos princípios de sustentabilidade e eficiência agrônoma.

Quanto à proporcionalidade e aderência, o espectrofotômetro de absorção atômica apresenta um custo-benefício superior quando comparado a tecnologias alternativas de maior complexidade, como o ICP-OES (Espectrometria de Emissão Óptica com Plasma Acoplado Indutivamente). Embora o ICP-OES possua maior capacidade multielementar, para as rotinas laboratoriais de análise de solo e foliar, o EAA oferece a precisão requerida para os micronutrientes de interesse agrícola com um investimento inicial, manutenção e custo operacional por amostra significativamente menores, tornando a solução perfeitamente compatível com a realidade orçamentária e a finalidade pretendida.

Em exame de soluções tecnicamente equivalentes, avaliou-se que métodos espectrofotométricos de absorção molecular (UV-Vis) não possuem a seletividade e a sensibilidade necessárias para a quantificação metálica em níveis traço exigidos pela legislação técnica de fertilidade. Portanto, a escolha pelo EAA assegura a competitividade do processo licitatório, pois existem diversos fornecedores nacionais e internacionais de equipamentos que atendem às especificações técnicas necessárias para o funcionamento pleno do laboratório. Esta aquisição representa, portanto, um investimento estratégico para o fortalecimento do suporte técnico ao agronegócio regional, proporcionando uma ferramenta essencial para o desenvolvimento econômico e técnico dos produtores rurais de Orleans e toda a sua abrangência.

5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços poderão ser reajustados conforme legislação vigente, observando-se o interregno mínimo legal e índice aplicável definido no edital.

Os preços poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, com base no índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O registro da estimativa referente ao valor da contratação de um conjunto da solução tem custo

médio estimado de R\$ 374.217,54. A estimativa foi fundamentada de acordo com uma pesquisa de preços que utilizou como fonte o Portal Nacional de Compras Públicas e orçamentos de empresas que fornecem a solução

Planilha de Média				
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Média



1	Aquisição de um conjunto completo de equipamentos para espectrofotometria de absorção atômica para análises de solo com no mínimo os seguintes itens e funções: Controle de chama programável com no mínimo 10 chaves, com ajuste automático do fluxo de gases; Espectrofotômetro de absorção atômica; Seleção automática do comprimento de onda entre a faixa de 175 a 900nm. Grade de no mínimo 1800 linhas/mm e dispersão recíproca linear de 1.6 nm/mm ; Ajuste contínuo da largura da fenda de no mínimo 0.1 à 2.0 nm.; Seleção automática de altura e largura da fenda. ; Lâmpada de deutério (D2) estendida para uma faixa de no mínimo 175 - 425 nm; Modulação Assimétrica para redução de ruído no mínimo 40%; Possibilidade de correção de BG por HYPER PULSE para correção precisa de sinais BG transientes até 2.5 Abs ; Torre com capacidade de no mínimo 8 lâmpadas; Amostrador automático para no mínimo 240 amostras; Uma lâmpada de cátodo oco elemento zinco para espectrômetro de absorção atômica; Uma lâmpada de cátodo oco elemento manganês para espectrômetro de absorção atômica; Uma lâmpada de cátodo oco - elemento boro para espectrômetro de absorção atômica; Uma lâmpada de cátodo oco elemento cobre para espectrômetro de absorção atômica; Uma lâmpada de cátodo oco elemento molibdênio para espectrômetro de absorção atômica; Uma lâmpada de cátodo oco elemento potássio para espectrômetro de absorção atômica; Um sistema de exaustão completo para absorção atômica; Um compressor de ar com potência mínima de 1 HP, alimentação, 127V ou 220V monofásico, reservatório de no mínimo 30 litros, pressão mínima 5.5 bar /	UN	1	R\$ 374.217,54
---	--	----	---	----------------

--	--	--	--	--	--

Os documentos completos da pesquisa, contendo valores individuais e identificação dos fornecedores consultados, serão anexados exclusivamente ao processo administrativo, em conformidade com os arts. 23 e 60 da Lei nº 14.133/2021. Vale pontuar que a planilha do valor estimado está apresentando a média das contratações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 ENTREGA:

O fluxo será:

- a) Memorando interno da Secretaria;
- b) Emissão de Empenho;
- c) Envio do Empenho ao fornecedor;
- d) Entrega do equipamento;
- e) Validação técnica;
- f) Atesto para pagamento.

7.2. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Todos os itens deveram ser entregues na sede da administração municipal e instalados em local a ser definido em até 90 dias após a notificação da empresa vencedora. Apenas o sistema de exaustão será instalado pela administração. O treinamento deverá ser realizado no local onde o equipamento estiver instalado com no mínimo 8 horas para até 4 colaboradores. Todos os itens deveram possuir no mínimo 1 ano de garantia contra defeito de fabricação.

O objeto da contratação será recebido provisoriamente, após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo de ateste, após verificação do objeto recebido em termos de quantidade e conformidade, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após sua efetiva prestação/entrega. A nota fiscal deve ser enviada para o e-mail: secretario.agricultura@orleans.sc.gov.br. O recebimento definitivo, quando for o caso, será conferido

após a verificação da quantidade, conformidade e qualidade do material ou serviço e, consequentemente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de até 7 (sete dias) úteis, após o recebimento provisório. O recebimento definitivo dos produtos poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do conjunto adquirido nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e instalação. A instalação e treinamento e de responsabilidade da empresa vencedora do processo sem custos adicionais. O único item instalado pela administração será o equipamento de exaustão de acordo com as orientação da empresa vencedora.

8.1. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta e/ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias úteis após a o recebimento definitivo. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou caso o contratado não mantenha as condições de habilitação no curso do contrato.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Apresentação de declaração expressa da proponente, informando que possui equipamento que atendem a todos os requisitos técnicos solicitados neste edital e seus anexos e, que em caso de ser vencedora demonstrara capacidade de entrega do produto;

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- B) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- C) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- D) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- E) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- A) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- B) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- C) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- D) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- E) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

9.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A) Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

9.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto desta contratação.

10 DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como por quaisquer irregularidades que venham a ser apuradas durante a execução, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 155 e seguintes. As penalidades possíveis são:

- a) **Advertência:** Aplicada por infrações leves, que não causem prejuízo significativo à Administração, mas demandem correção de conduta, como pequenas falhas formais ou descumprimento de prazos sem impacto essencial.
- b) **Multa:** Poderá ser aplicada por atraso injustificado na execução do objeto ou por inexecução parcial.
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos:** Aplicada por faltas mais graves, como o descumprimento de obrigações essenciais que gerem prejuízo relevante à Administração, fraude na licitação ou na execução, entre outras hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:** Aplicada nos casos de fraude

documental, apresentação de declaração falsa, cometimento de crimes previstos na Lei, ou reincidência de infrações que justifiquem a medida mais gravosa, conforme Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da Contratada. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade da Contratada por perdas e danos.

Penalidades são independentes das demais sanções civis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, para aquisição do conjunto completo descrito neste Termo de Referência.

A proposta deverá atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, e o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Não se aplica para referida contratação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A solução entregue precisa oferecer:

- Treinamento para usuários.
- Fornecer os equipamentos conforme descrito no termo de referência e seus anexos.

13.2 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração:

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado de forma adequada e eficiente;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato;
- Comunicar formalmente à contratadas quaisquer falhas, irregularidades ou inconsistências verificadas na execução dos serviços;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos da proposta;
- Participar, quando necessário, de testes e validações;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas,

para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- Cumprir e fazer cumprir as disposições contratuais e legais aplicáveis.

14 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual é um mecanismo essencial para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada em uma licitação pública, por tanto fica designada a servidora Patricia Librelato Massucco para fiscal do contrato e Jeferson Silverio para gestor do contrato.

15 RISCOS E MITIGAÇÃO

Riscos	Mitigações
Incompatibilidade entre equipamento e infraestrutura	Definição clara das especificações técnicas
Dimensionamento inadequado	Validação prévia pelo setor técnico
Atraso na instalação	Definição de prazos no TR
Falha no funcionamento inicial	Testes obrigatórios e aceitação técnica

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que não envolve execução de obras civis, intervenções diretas no meio ambiente ou supressão de vegetação. Trata-se de fornecimento de equipamentos com instalação pontual em infraestrutura previamente existente, o que não gera impactos ambientais significativos. Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas quanto ao descarte de eventuais resíduos gerados durante a instalação, bem como o uso adequado de materiais e equipamentos, conforme normas ambientais aplicáveis.

17 RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição de um espectrofotômetro de absorção atômica permitirá aprimorar as análises químicas de solo. O equipamento possibilitará a determinação precisa de elementos essenciais às plantas. Entre eles, destacam-se cálcio, magnésio, potássio, ferro, cobre, zinco e manganês. Também será possível identificar a presença de elementos potencialmente tóxicos, como chumbo e cádmio. Os resultados contribuirão para uma avaliação mais completa da fertilidade do solo. Com dados confiáveis, será possível recomendar correções e adubações de forma adequada. Isso favorecerá o uso racional de fertilizantes e corretivos agrícolas que conseqüentemente, haverá redução de custos e menor risco de impactos ambientais. O equipamento proporcionará maior rapidez e eficiência no processamento das amostras. A realização das análises no município reduzirá a dependência de laboratórios externos. Também permitirá ampliar a quantidade de amostras analisadas e atender diferentes demandas.

Além disso, fortalecerá a qualidade dos serviços prestados à comunidade e ao setor produtivo. Espera-

se, portanto, promover uma gestão mais sustentável, produtiva e tecnicamente fundamentada dos solos.

18 PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Como se trata de vigência por escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- 1- Elaborar minuta de contrato.
- 2- Submeter à análise jurídica.
- 3- Verificar dotação orçamentária e emitir reserva.
- 4- Publicar o ato de contratação.
- 5- Formalizar a contratação e emitir ordem de fornecimento.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

19 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado sucessivamente, com base no art. 105 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima prevista de 15 (quinze) anos pelo artigo 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao tratar da contratação de operações continuadas de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecerem vantajosos para a Administração

20. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

Nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

21 DA SUBCOBTRATAÇÃO:

Não será permitida subcontratações além da estabelecida no contrato.

22 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Secretaria da Agricultura

23 ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base

para o procedimento licitatório e minuta contratual.

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação de empresa fornecedora do objeto, está compatível com o planejamento orçamentário do Município e possui previsão na Lei Orçamentária Anual vigente.

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EST. PROD. AGROPECUÁRIA
- Programa/Projeto/Atividade: 2.010 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
- Fonte de Recursos: (42) 44.90.00.00 – **Transferência de convênio estado** – outros.

A contratação observará as disposições da Lei nº 4.320/1964, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, garantindo que:

- Há dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa;
- A despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Será emitida a competente Nota de Empenho previamente à formalização do contrato.

Dessa forma, resta demonstrada a adequação orçamentária e financeira da presente contratação, atendendo às exigências legais vigentes.

Orleans, 8 de outubro de 2026.